CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR CÍCERO LEITE

CAMARA MUNICIPAL DE CONDE
Casa Comendador Cícero Leite
APROVADO EM DISCURSÃO NA
SESSÃO DE: 12 / 05 / 2025
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GONZAGA

PROJETO DE LEI N° 014/2025
AUTOR: RODRIGO GONZAGA DE SOUSA

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A GRUPO DE CULTURA E CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA.

O VEREADOR com assento nesta casa legislativa, que dá forma regimental a este subscreve, submete à votação do Plenário a seguinte propositura de Projeto de Lei nos termos abaixo:

Art. 1º – Fica reconhecida como de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 990/2018 o Grupo de Cultura e Capoeira Angola Berimbau Viola , sem fins lucrativos, sediada no sítio Gurugi I, zona rural no município de Conde, CEP. 58322-000, inscrita no CNPJ: 12.144.304/0001-01.

Art. 2º – Cessarão automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade descumpra os requisitos descritos nos termos da Lei Municipal 990/2018.

Art. 3º – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conde, em 28 de abril de 2025.

Rodrigo Gonzaga de Sousa

Vereador Rodrigo Gonzaga de Sousa (solidariedade)

vereador Rodrigo Gonzaga | trabalho que faz a DIFERENÇA | (83) 9 9856.1458 @rodrigogonzagapb

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
CASA COMENDADOR CÍCERO LEITE

CAMARA MUNICIPAL DE CONDE
Casa Comendador Cícero Leite
APROVADO EM DISCURSÃO NA
SESSÃO DE: 12 / 05 / 2025
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GONZAGA

PROJETO DE LEI N° 014/2025
AUTOR: RODRIGO GONZAGA DE SOUSA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

O Grupo de Cultura e Capoeira Angola Berimbau Viola tem atuação neste município a mais de 25 anos, devidamente constituída e registrada como pessoa jurídica desde 2010, promover na sociedade de Conde interação e qualidade de vida, trabalhando a cultura afro-descendente com crianças, adolescentes, jovens e adultos deste município, com atividades em várias localidades com por exemplo, Ademário Régis, Jacumã, Gurugi, e Centro da cidade.

O Grupo de Cultura e Capoeira Angola Berimbau Viola tem em seu anseio, contribuir para a formação de crianças, jovens e adultos, propagando a cultura e incentivando práticas que são valiosas para o resgate e cidadania de tantas pessoas, tornando-se uma ótima opção para o ingresso de participantes que são admiradores da capoeira.

Buscamos assim com esse projeto de lei, trazer o reconhecimento do poder legislativo municipal, reconhecendo o trabalho desse grupo que por se tratar de um trabalho sem fins lucrativos este título será de grande importância para melhor ação cultural.

Assim, pedimos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei cujo objetivo é reconhecer as ações e trabalho do Grupo de Cultura e Capoeira Angola Berimbau Viola

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conde, em 28 de abril de 2025.

Rodrigo Gonzaga de Sousa

Vereador Rodrigo Gonzaga de Sousa (solidariedade)

vereador Rodrigo Gonzaga | trabalho que faz a DIFERENÇA | (83) 9 9856.1458 @rodrigogonzagapb

CAPOEIRA ANGOLA
BERIMBAU VIOLA

ATA DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, na Sede da Associação Comunitária dos Parceleiros de Gurugi I (Quilombo Gurugi), com sede no Sítio Gurugi, s/n, Zona Rural de Conde-PB, as 19:00h, foi realizado a Assembleia Geral para dar posse a Diretoria do GRUPO DE CULTURA POPULAR E CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA, associação de capoeiristas e manifestantes da cultura afro-brasileira, com objetivo descritos em estatuto lido e aprovado em mesma data. Sendo realizada eleição, ficou a diretoria assim estabelecida: **Flaviano Ribeiro da Silva (Mestre Chico) – Presidente; Robson Santiago Gomes (Mestre Robson) – Vice-Presidente; Josinaldo Rodrigues de Sena – Tesoureiro; Artur Salomão de Holanda Ramos – Secretário; Rogério dos Santos Ferreira – Diretor de Eventos; Tubakiá Soares da Silva – Conselho Fiscal; Luiz André Felinto da Silva – Conselho Fiscal; Moises dos Santos Andrade – Conselho Fiscal; Reinaldo dos Santos Monteiro - Conselho Fiscal; Rosimere Felix da Silva - Conselho Fiscal; Eris Rodrigues Araújo da Silva - Conselho Fiscal.** A mesma terá um mandato de três anos, a contar registro desta ATA. Nada mais tendo a discutir, encerra-se esta Assembléia, pelo que dou plena e total fé daquilo que nela está inscrito, assinando como secretario desta assembléia de posse eu Rogério dos Santos Ferreira, CPF 1499882 – SSP/PB.

Rogério dos Santos Ferreira

RÚBRICAS

Conde, 17 de fevereiro de 2010

Sítio Guruji I, s/n, Zona Rural do Município de Conde-PB _8

5º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5784 - JOÃO PESSOA - PB

17 MAR 2017

AUTENTICAÇÃO

Certifico(amos) a(s) cópia(s) reprodução fiel do original que me foi exibido(a). Dou fé.
(Provimento - III do CPE)

Tabelião Substituto

Digitalizado com CamScanner

LISTA DE **PRESENTES:**

Flaviano Ribeiro da Silva	Flaviano R. Silva	
Robson Santiago Gomes	Robson Santiago Gomes	
Josinaldo Rodrigues de Sena	Josinaldo R. de Sena	
Artur Salomão de Holanda Ramos	Artur Salomão de Holanda Ramos	
Rogério dos Santos Ferreira		
Tubakiá Soares da Silva	Tubakiá Soares da S.	
Luiz André Felinto da Silva		
Moises dos Santos Andrade	Moisés dos S. Andrade	
Reinaldo dos Santos Monteiro	Reinaldo dos Santos Monteiro	
Rosimere Felix da Silva	Rosimere Félix da Silva	Rosimere Félix da S.
Eris Rodrigues Araújo da Silva	Eris Rodrigues A. Silva	

Conde, 17 de Fevereiro de 2010.

Hamilton Souto
Escrevente
8º OFÍCIO DE NOTAS
PRAÇA 1817, Nº 40 - CENTRO
CEP. 58013 010 - FONE: (83) 3241-3040
FAX: (83) 3241-5764 JOÃO PESSOA - PB
17 MAR 2010
AUTENTICAÇÃO
Certifico(amos) e dou fé, que a(s) cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
(Art. 365 - II do CPC)
Sel. Tabelião Substituto

Digitalizado com CamScanner